

LEI MUNICIPAL Nº. 3.397, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) no orçamento municipal vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

09 – Secretaria de Saúde	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
1.215 – Aquisição de veículos	
4.4.90.52.00.00.00.00.0040-592 – Equipamentos e material permanente	
.....	R\$ 54.728,60
4.4.90.52.00.00.00.00.1196-593 – Equipamentos e material permanente	
.....	R\$ 80.271,40

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional especial previsto no artigo 1º desta Lei:

- I- Os provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:
 - 16 – Reserva de Contingência

01 – Reserva de contingência
2.085 – Reserva de contingência
9.99.99.00.00.00.0001-577 – Reserva de contingência
.....R\$ 54.728,60

II – Superávit financeiro proveniente de indenização de sinistro, no valor de R\$ 80.271,40.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de abril de 2015.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **22 de abril de 2015**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **22/04/2015 a 22/05/2015**.

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração